LEI Nº 1864, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua "C" do Loteamento Esplanada de Esteio, passa a denominar-se, ROA JOSÉ CASSEMIRO CASTILHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de abril de 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal